

OK



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 380, DE 24 de AGOSTO DE 1.967.-

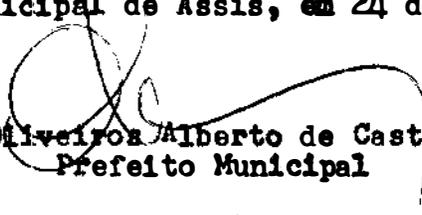
Dispõe sobre denominação de vias públicas.

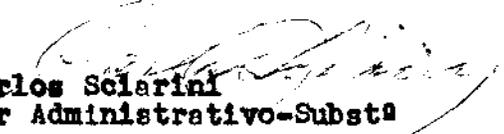
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - A rua a que se refere o ítem 9 da lei nº 1.298, de 14 de outubro de 1966, passa a denominar-se "RUA DR. ULYSSES - LEME DE CAMPOS".
- Artigo 2º - A atual rua Emilio de Menezes passa a denominar-se "RUA DR. VICENTE MERCADANTE".
- § 1º - Da Placa indicativa deverá constar a expressão: Ex Prefeito.
- § 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de agosto de 1967.-


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 24 de agosto de 1.967.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

r)